



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento n° - 2022

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requero ao Sr. Prefeito, informações acerca da Lei n.º. 3112, de 13 de junho de 2010, que “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Municipal, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.”

- 1 Existe uma data estabelecida para início da implantação das políticas públicas municipais criadas a partir da sanção da Lei .º. n.º. 3112, de 13 de junho de 2010?
- 2 Existe no município de Santa Luzia algum órgão municipal, e ou estadual, responsável pela orientação, proteção e defesa do consumidor?
- 3 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor está ativo?
- 4 Existe no município ações no município de Santa Luzia destinadas a fiscalizar o cumprimento ds normas de defesa do consumidor referentes a produtos e serviços?
- 5 Existe alguma provisão de saldo no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e ou previsão de recursos destinadas ao custeio do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor?

Pede-se, ainda, que as respostas a esses questionamentos venham acompanhadas de documentação que comprove sua veracidade.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Jesus
Vereador Paulo Henrique Cabeção

Paulo Cabeção
Matrícula 3320
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro, Santa Luzia , Minas Gerais – CEP 33.010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>
com o identificador 320031003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.